

do estado do Rio de Janeiro congratulou a nova chapa, passando a palavra a comissão para considera- ções finais e agradecimentos.Sen- do assim, às treze horas e vinte minutos foi feita a leitura da ata, que colocada à apro- vação foi aprovada por unanimidade e assinada pela comissão eleitoral. Processo nº SEI-310003/001457/2023 in- dex.85966357.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais De Assis-
tência Social do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2603062

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANERIO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/10/2024
PAGINA 32 - 3ª COLUNA

PORTARIA SUDERJ Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

FOMENTO AO ESPORTE. PROJETO DE DES-
PORTO.

Processo nº SEI - 300002/000307/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Considerando a expectativa desta Superintendência de rece-
bimento de recursos decorrentes de emenda parlamentar para o fo-
mento ao esporte no Estado do Rio de Janeiro, a SUDERJ convida
as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, especializadas
em atividades e projetos esportivos para compor lista de interessados
para análise e eventual escolha pelo i. Presidente desta Autarquia de
projetos de desporto, nos moldes do Art. 29 da Lei 13.019 de 31 de
julho de 2014.

LEIA-SE:

Art. 1º - Considerando a expectativa desta Superintendência de rece-
bimento de recursos Federais, Estaduais e de outros provimentos, pa-
ra o fomento ao esporte no Estado do Rio de Janeiro, a SUDERJ convida
as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, es-
pecializadas em atividades e projetos esportivos para compor lista de
interessados para análise e eventual escolha pelo i. Presidente desta
Autarquia de projetos de desporto, nos moldes do Art. 29 da Lei
13.019 de 31 de julho de 2014.

Id: 2603181

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
Processo administrativo n.º SEI-390004/000316/2024 Contrato: Nota de Empenho nº 2024NE00332	ESAFI - Escola de Adminis- tração e Treinamento, pelo deslocamento para Brasi- lia/DF)	Participação na 4ª Semana Nacional de Ad- ministração Orçamentária e Financeira	GESTOR: Carina Figueira de Oliveira, ID Funcional 5141754-5; GESTOR SUPLENTE: Jhoni Mateus Torres da Silva, ID Funcional 5008160-8 FISCAL TÉCNICO: Pedro Henrique Campos de Camargo Salles, ID funcional 5074756-8; FISCAL SETORIAL: Andréa Suely Silva do Amaral, ID 4424862-8 FISCAL SUPLENTE: Victor Hugo Fernandes Ramalho, ID funcional 4321001-5

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 17/09/2024.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO DA PORTARIA

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚ-
MERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fis. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2603281

DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-
TO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A SE-
CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-
RA E OBRAS PÚBLICAS E O CONSÓRCIO
COPACABANA, FORMADO PELAS EMPRE-
SAS CONSTRUTORA R2X LTDA. ME (EMPRE-
SA LIDER) E TANGRAN ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto
no processo nº SEI-330001/000097/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 12 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, Resolução GSI nº 82/2022, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-
ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-
rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-
tecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
tão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
zada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da
Lei nº 287/79 e o Decreto e 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo SEI-390004/000316/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a
Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato
(Nota de Empenho - 2024NE00332), bem como manter atualizada a
lista dos membros que compõem as Comissões, celebradas entre o
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a
empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os se-
guintes servidores:

